



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

Edifício CNC III - SBN Quadra 2, Bloco N. 9º Andar, Edifício Iris - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.040-000
Telefone: (61) 3312-6825 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.anm.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 27/2021

PROCESSO Nº 48051.000093/2020-55

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
03/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI,
A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO E A
EMPRESA EMPRESA LETTEL
DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, integrante da Administração Pública federal indireta, submetida ao regime autárquico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.625/0001-30, com sede na cidade de Brasília – Distrito Federal, sito Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco N, nº 14, Térreo e do 7º ao 12º andar, Edifício CNC III - CEP 70040-020, neste ato representado, pelo seu Superintendente de Administração e Finanças, o Senhor **JULIO CESAR MELLO RODRIGUES**, portador da carteira de identidade nº 24.988.941 SSP-DF e CPF nº 187.963.248-99, nomeado por intermédio da Portaria nº 368, de 07 de dezembro de 2021, publicado no D.O.U. de 08 de dezembro de 2021, da Agência Nacional de Mineração, doravante denominado **ANM**, e a Empresa **LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.789.113/0001-67, sediada na a Rua Osni João Vieira, 205 – Bairro Campinas – São José/SC, CEP 88101-270, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EVERSON SILVA LEITE**, portador da Carteira de Identidade nº 1006878837, expedida pela SSP/RS e CPF nº F 291.823.360-91, acordam e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021, em conformidade com as disposições do art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, suas alterações, cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 03/2021, por mais 12 (doze) meses.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica o Contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de janeiro de 2022, passando a ter vigência até 05 de janeiro de 2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da celebração deste Termo Aditivo estão previstas no Orçamento Geral de União para o exercício de 2022, no Programa de Trabalho 22.122.0032.2000.0001, PTRES nº 185584, Elemento de Despesa 339040-12 – Manutenção e conservação de equipamento de TI.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Todas as demais Cláusulas do Contrato nº 03/2021 não atingidas por este Termo Aditivo, ficam ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **ANM** providenciará a publicação deste Termo Aditivo por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93.

6.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.



Documento assinado eletronicamente por **Everson Silva Leite, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Mello Rodrigues, Superintendente de Administração e Finanças**, em 14/12/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **3358189** e o código CRC **841EF3F7**.

Referência: Processo nº 48051.000093/2020-55

SEI nº 3358189

Criado por [marial.santos](#), versão 2 por [marial.santos](#) em 08/12/2021 11:39:38.